



PROJETO DE LEI Nº 029/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Altera o Art. 3º da Lei nº 2.299 de 22.05.2015, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Fica incluído na tabela de cargos de provimento efetivo do Art. 3º da Lei 2.299 de 22 de maio de 2015, mais 1 (uma) vaga do cargo de Motorista, totalizando 19 (dezenove) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas do cargo efetivo de Motorista no quadro de pessoal do Município, mediante a criação de mais uma vaga, em razão da necessidade de adequação da estrutura administrativa às demandas atuais da Administração Pública.

A criação da nova vaga decorre, principalmente, das recentes aquisições de veículos destinadas à renovação e ampliação da frota municipal. A ampliação da frota exige a disponibilidade de servidores efetivos devidamente habilitados para operar os veículos, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Ressalta-se que a criação da vaga observa o interesse público e busca fortalecer a capacidade operacional do Município, permitindo o adequado atendimento das demandas.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com a aprovação dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal





**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Aumento de Despesas de
Pessoal 02/2026**

MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS

Estudo de adequação orçamentária e financeira com a finalidade de promover ajustes na estrutura administrativa. Sendo que a proposta contempla a criação de 1 (uma) vaga do cargo de motorista

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados a serem alterados através do Projeto de Lei 29/2026 conforme segue:

Criação de 1 (uma) vaga de motorista com padrão de vencimento 05 no valor de R\$ 1.757,82, considerando que esta vaga será designada para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos o servidor irá receber a título de insalubridade a importância de R\$ 351,56 referente a 20% do vencimento básico, e o Município recolherá ao Regime de Próprio de Previdência Social o percentual de 21% a título de Contribuição Patronal e 15,75% a título de Alíquota Suplementar, sendo respectivamente R\$ 369,14 e 276,85.

Considerando que as alterações a serem implementadas através do Projeto de Lei 29/2026, estima-se que as despesas decorrentes das alterações gerarão impacto orçamentário e financeiro a partir do mês de agosto de 2026.

Segue abaixo Tabela com as estimativas de acréscimo nas despesas para o Exercício de 2026 e para os dois seguintes:

<u>DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº</u> <u>02/2026</u>	
OBJETO: Alterações discriminadas acima conforme projeto de lei 29/2026.	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
ATIVIDADE:	
05.01.04.122.0027.2.015- Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
ELEMENTO:	3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.91.13.08 - Contrib. Previdenciária - RPPS - Pessoal Ativo
CUSTO APROXIMADO MES:	R\$ 2.478,52





Recurso: 1500 -Recurso não Vinculados de Impostos		2026	2027	2028
Complemento Recurso: 0000 - Livre		Previsão	Previsão	Previsão
Saldo da dotação		1.800.000,00	1.872.180,00	1.940.514,57
(-) Empenhado na Dotação		832.750,36	0,00	0,00
(+) Dotação Orçamentária*		0,00	0,00	0,00
(-) Previsão de Empenho até Final do Exercício		844.904,00	1.744.928,30	1.808.618,18
(-) Valor desta Operação		13.631,86	34.363,52	35.617,79
Saldo Orçamentário Disponível		108.713,78	92.888,18	96.278,60
OBS:* O referido valor será ajustado com as demais dotações do orçamento por Decreto Executivo no exercício de 2026.				
ATIVIDADE:				
03.01.04.122.0042.2.004- Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira				
ELEMENTO:	3.1.91.13.20 - Aliq Supl. Contr. Previdenciária - RPPS - Pessoal Ativo			
CUSTO APROXIMADO MES:		R\$ 276,85		
Recurso: 1500 -Recurso não Vinculados de Impostos		2026	2027	2028
Complemento Recurso: 0000 - Livre		Previsão	Previsão	Previsão
Saldo da dotação		450.000,00	468.045,00	485.128,64
(-) Empenhado na Dotação		199.556,62	0,00	0,00
(+) Dotação Orçamentária*		0,00	0,00	0,00
(-) Previsão de Empenho até Final do Exercício		231.895,00	448.752,83	465.132,31
(-) Valor desta Operação		1.937,95	3.838,40	3.978,50
Saldo Orçamentário Disponível		16.610,43	15.453,77	16.017,84
OBS:* O referido valor será ajustado com as demais dotações do orçamento por Decreto Executivo no exercício de 2026.				
-				
IMPACTO FINANCEIRO				
Recurso: 1500 -Recurso não Vinculados de Impostos		2026	2027	2028
Complemento Recurso: 0000 - Livre		Previsão	Previsão	Previsão
Receita Arrecadada		11.950.779,19		0,00





(+) Receita Prevista	12.069.660,81	24.983.659,64	25.895.563,22
(+) Suplementação por Superávit / Excesso	0,00	0,00	0,00
(-) Empenhado	10.526.510,26	0,00	0,00
(-) Despesa Prevista	11.757.762,54	23.177.872,14	24.023.864,47
(-) Liquidado	9.042.442,80	0,00	0,00
(-) Valor desta Operação	15.569,81	38.201,92	39.596,29
Saldo Financeiro Disponível	1.720.597,39	1.767.585,59	1.832.102,46

Obs. Os valores calculados acima poderão sofrer alterações, considerando que os cálculos estão de acordo com o vencimento de cada padrão, não sendo considerado vantagens devidas de acordo com as tarefas específica de cada cargo.

Faxinal do Soturno, 02 de julho de 2026



Nome: Idmara Manfio
CPF: ***.687.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Idmara Manfio
Contador
CRC/RS 89.392

Declaração do Ordenador da Despesa

Lourenço Domingos Moro, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, DECLARO existir Recurso Orçamentário e Financeiro, para a realização da Despesa, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Faxinal do Soturno-RS, 02 de julho de 2026.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro

Prefeito Municipal



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

